



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6489/2025

PROTOCOLO Nº 506/2025

DATA: 10/6/2025

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
408 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$200.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
408 - 4.4.90.51.00.00 - 596 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$210.548,48

Total Suplementação: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R\$200.000,00

Total da Receita: R\$ 200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2025

ALTAMIR
SANSON:456206
52904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.06.10 16:06:18
-03'00'

Altamir Sanson

Prefeito Municipal de Palmeira

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº.

A Secretaria Municipal de Educação compete elaborar, implantar e gerir políticas públicas educativas que garantam o desenvolvimento intelectual, físico, social, econômico, político e cultural, promovendo o desenvolvimento Humano e Social do Município; estar em consonância com as Leis, diretrizes e normas vigentes a fim de assegurar a estabilidade legal de toda estrutura educacional; ofertar "Qualidade Educacional com professores qualificados na área, através do Plano de Formação Continuada"; possibilitar estrutura física adequada à demanda de alunos do município; garantir a oferta da merenda escolar; prestar serviço de transporte escolar que dele necessitem; estar compatível no Censo Escolar; solicitar, adquirir, conservar e distribuir materiais para as escolas; zelar e organizar os registros e documentação do patrimônio da rede dos sistema de ensino; estar atenta a programas do Governo Federal que sejam compatíveis com as necessidades da demanda social e educacional do momento; gerenciar o fluxo financeiro decorrente de todas as transferências Federais, Estaduais e Municipais, assim como prestar contas com exatidão no processo; construir processos pedagógicos, curriculares e avaliativos centrados na melhoria das condições de aprendizagem através do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Curricular; entre outras. As presentes solicitações através de crédito adicional suplementar, serão necessárias para atender o que seguinte: A demanda atual necessita a ampliação dos espaços físicos dos estabelecimentos de ensino, em especial aos CMEIs, tendo em vista a crescente procura por vagas em Creche, a suplementação de R\$ 1.400.000,00 foi pleiteada junto ao SECID – Secretaria de Estado das Cidades, no âmbito do Plano Paraná Mais Cidades 2025, propositura do Senhor Prefeito ao Governador do Estado do



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Paraná, através dos Ofícios 339 e 340, a fim de ampliar o espaço físico do CMEI Cristo Rei, localizado no Rocio I, e CMEI Recanto do Pequeninos, localizado na Vila Rosa, dessa forma, estará sendo proporcionado o acolhimento das crianças em fila de espera em locais estratégicos no atendimento desta secretaria. O recurso da fonte 596, no valor de R\$ 200.000,00 faz parte do Programa de Transferências Voluntárias – SECID Secretaria de Estado das Cidades, tendo como objeto MEU CAMPINHO – MÓDULO PLAYGROUND, e-protocolo 24.117.509-0, obra a ser realizada em local a ser definido estrategicamente pela gestão, impactando de forma positiva na vida da comunidade, proporcionando lazer para as crianças, proporcionando um espaço de convivência e amizade entre os moradores. Desse modo faz-se necessária a adequação orçamentária, para o correto registro e evidenciação nos relatórios do orçamento público para o uso nas demandas desta secretaria.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná,
em 10 de Junho de 2025.

ALTAMIR

SANSON:4562

0652904

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.06.10
16:08:50 -03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal de Palmeira